



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista  
Estado de São Paulo**

**LEI COMPLEMENTAR Nº. 228, DE 16 DE MAIO DE 2018  
Autoria do Projeto: Vereador Vitor Bini Teodoro**

Dispõe sobre a alteração da redação do inciso IV e inclusão dos incisos V, VI e do § 6º ao art. 5º da Lei Complementar nº 125/10, que criou o Programa de Alimentação do Servidor Público Municipal (PAS).

**ALMIRA RIBAS GARMS**, Prefeita do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no uso de atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ela **PROMULGA** a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O art. 5º da Lei Complementar nº 125, de 24 de maio de 2010, que criou o Programa de Alimentação do Servidor Público Municipal (PAS), passa a vigorar com as seguintes modificações:

I - Nova redação do inciso IV

Art. 5º ...

.....

IV – restaurantes;

.....

II - Inclusão dos incisos V e VI

Art. 5º ...

.....

V - lanchonetes;

VI - e similares.

.....

III - Inclusão do paragrafo 6º:

Art. 5º ...

.....



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista  
Estado de São Paulo**

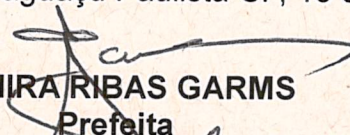
Lei Complementar nº 228, de 16 de maio de 2018 ..... Fls. 2 de 2

§ 6º O credenciamento dos estabelecimentos comerciais se dará mediante convite efetuado pela empresa ou Departamento Municipal responsável pela administração do serviço de cartão eletrônico ou, ainda, por meio de manifestação escrita dos estabelecimentos comerciais interessados, obedecidos os critérios contidos nesta lei.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias constantes do orçamento municipal, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 16 de maio de 2018.

  
**ALMIRA RIBAS GARMS**  
Prefeita

**REGISTRADA** nesta Secretaria em livro próprio na data supra e **PUBLICADA** por Edital afixado em lugar público de costume.

  
**VIVALDO ANTONIO FRANCISCETTI**  
Chefe de Gabinete

Protocolo Prefeitura: nº ----- Data: -----

Projeto de Lei: ( ) PL ( X ) PLC ( ) PEMLOM nº 009/2018

Protocolo Câmara: 24862/2018 Data: 21/02/2018

Autógrafo: 032/2018 Data de Aprovação: 07/05/2018

Publicação: ..... **A semana** ..... Data: **19/05/18** Edição: **3883**

Visto do servidor responsável: ..... **882** .....